

VIII-2-1	Declaração: Direito de pedir e obter uma patente Declaração relativa ao direito do requerente, na data do depósito internacional, de pedir e obter uma patente (Regras 4.17.ii) e 51bis.1.a)ii)) no caso de a declaração de acordo com a Regra 4.17. iv) não ser apropriada: Nome (APELIDO, nome próprio)	Em relação ao este pedido internacional MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A tem o direito de pedir e obter uma patente em virtude de:
VIII-2-1 (ii)		o facto de MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A ter esse direito como patrão do inventor SILVEIRA, MARCIO APARECIDO